



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.377.777/0001-93, sediada na Rua Prefeito Chagas, nº 305, sala 1001, Centro- Poços de Caldas-MG, CEP: 37.701-010, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG MG-3.062.076 SSP/MG e CPF nº 353.649.556-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 051/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 132.770,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 021/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018. - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA
SYSTEM NETWORKS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00051/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG002118
 FORNECEDOR: SYSTEM NETWORKS LTDA ME CODIGO: 7475 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
109	5,0000	UNIDADE	15172	MULTIFUNCIONAL LASERJET COM IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (PARA WINDOWS); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISAVEL, RTF TXT (PARA MAC) TAMANHO DA DIGITALIZACAO: BASE PLANA: 216 X 297 MM, 8.5 X 11.7 POL. CARACTERISTICAS PADRAO TRANSMISSAO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, APLICATIVO E PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ TIPOS DE MIDIA SUPORTADOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS, CARTOES POSTAIS TAMANHOS DE MIDIA SUPORTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, OM N\$ 10, MONARCH N\$ 7 3/4), 16 K; CARTOES POSTAIS (PADRAO N\$ 10, JIS SIMPLES E DUPLO) MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; OPCOES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: NENHUM/NENHUMA. ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NAO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: STANDARD: 1; CAPACIDADE DE ENTRADA:ATE 150 FOLHAS PADRAO; ATE 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAIDA: ATE 100 FOLHAS PADRAO; ATE 10 ENVELOPES; ATE 75 FOLHAS TRANSPARENCIAS, PAINEL DE CONTROLE: TELA DE LED NUMERICA DE DOIS DIGITOS, BOTOES (PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); 7 LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA,ATENCAO, TONER, COPIAS, MAIS ESCURO/ MAIS CLARO, REDUZIR/AMPLIAR, LIGA/DESLIGA) VISOR: LED; SOFTWARE INCLUIDO: WINDOWS-INSTALADOR/ DESINSTALADOR; DRIVER DE IMPRESSAO PCLMS, DRIVER DE DIGITALIZACAO WIA, DRIVER DE DIGITALIZACAO TWAIN, DIGITALIZACAO, ALERTAS DE STATUS, UPDATE, DXP; MAC: INSTALADOR/DESINSTALADOR, DRIVER DE IMPRESSAO PCLMS, DIGITALIZACAO, ASSISTENTE DE CONFIGURACAO, UTILITARIO, ALERTAS, ATUALIZACAO DE FIRMWARE FONTES E TIPOS DE CARACTERES: DEPENDE DAS FONTES E ESTILOS DE SO, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS: INSTALACAO COMPLETA DE SOFTWARE SUPTADA EM WINDOWS 8 (32/64 BITS) WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU			

SUPERIOR, ALIMENTACAO: TENSAO DE ENTRADA: 110 A
 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ);
 TENSAO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60
 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM,
 ACESSORIOS: B3M73A - BANDEJA DE PAPEL PARA 500
 FOLHAS LASERJET B3M75A - SUPORTE HCI PARA
 2X500/1X500 FOLHAS LASERJET; B3M76A - CAIXA DE
 CORREIO COM GRAMPEAMENTO PARA 900 FOLHAS
 3 ESCANINHOS LASERJET; B3G87A - ALIMENTADOR DE
 ENVELOPES LASERJET

HP

1.300,0000

6.500,00

CONTINUA

AGP
 GES162214
 LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0002
 73 73 27
 08 48 34

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00051/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG002118
 FORNECEDOR: SYSTEM NETWORKS LTDA ME CODIGO: 7475 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

115	5,0000	UNIDADE	28243	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR ESPECIFICACAO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E WIFI SUPORTE MULTI TAREFA AIO: SIM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER, IMPRESSAO: VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO (NORMAL, A4): ATE 16 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSAO COR (NORMAL, A4): ATE 4 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATE 20.000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATE 950 QUALIDADE DE IMPRESSAO: ATE 600 X 600 DPI; HPIMAGE PAPEL: MANUSEAMENTO DE PAPEL STANDARD/ENTRADA: BANDEJA ENTRADA MINIMA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA NO MINIMO 35 FOLHAS MANUSEAMENTO DE PAPEL DE STANDARD/SAIDA: ESCANINHO MAXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES): ATE 10 ENVELOPES ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NO, OPCOES DE IMPRESSAO: FRENTE E VERSO: MANUAL , (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHOS DE MIDIA SUPORTADOS: A4; A5; A6; B5; 16K; 10X15 CM, CARTOES POSTAIS (JIS SIMPLES E DUPLO); ENVELOPES (DL, C5, B5) SCANNER: TIPO DE DIGITALIZACAO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS TECNOLOGIA DA DIGITALIZACAO: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACTIMAGESENSORS-CIS) VELOCIDADE DA DIGITALIZACAO: ATE 7.5 IPM (PRETO E BRANCO), ATE 5.5 IPM (COLORIDO) RESOLUCAO OTICA DE DIGITALIZACAO: ATE 1200 DPI NIVEIS DE ESCALA DE CINZA: 256; 24 BITS TAMANHO DA DIGITALIZACAO NO SCANNER DE MESA (MAXIMO): ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8.5 X 14POL.; BASE PLANA: 216 X 297		
-----	--------	---------	-------	--	--	--

MM; 8.5 X 11.7POL. DIGITALIZACAO ADF DUPLEX: NAO
 COPIADORA: VELOCIDADE DE COPIA (PRETO, QUALIDADE
 NORMAL, A4): ATE 16 COM VELOCIDADE DE COPIA
 (CORES, QUALIDADE NORMAL, A4): ATE 4 CPM
 RESOLUCAO DE COPIA (TEXTO EM PRETO):ATE 300 X 300
 DPI RESOLUCAO DE COPIA (GRAFICOS E TEXTO EM
 CORES): 300 X 300 DPI DIMENSIONAMENTO DA
 COPIADORA: 25 ATE 400%
 MAXIMO DE COPIAS: ATE 99 COPIAS
 FAX: VELOCIDADE DE TRANSMISSAO DE FAX: 33,6 KBPS
 PAGINAS A4 GUARDADAS NA MEMORIA: ATE 500 PAGINAS
 RESOLUCAO (PRETO E BRANCO, MODO SUPERIOR): ATE 300
 X 300 DPI MARCACAO DE NUMEROS COM A MAXIMA
 VELOCIDADE: ATE 100 NUMEROS
 REMARCACAO AUTOMATICA: SIM
 ENVIO DE FAX ADIADO: SIM
 SUPORTE DE JUNKBARRIER: SIM
 SUPORTE DE HANDSET TELEFONICO: NAO
 CONECTIVIDADE MEMORIA:128MB MAX
 VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ
 LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: ATRAVES DA
 SOLUCAO DE CONEXAO DE REDE INTEGRADA: TCP/IP,

=====
 CONTINUA ==

AGP
 GES162214
 LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0003
 73 73 27
 08 48 34

=====

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

=====

PROCESSO.: PRC00051/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG002118
 FORNECEDOR: SYSTEM NETWORKS LTDA ME CODIGO: 7475 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

=====

IPV4, IPV6; IMPRESSAO: LPD (SOMENTE SUPORTE PARA
 FILA SEM PROCESSAR); DISCOVERY: SLP, BONJOUR, WEB
 SERVICES DISCOVERY; IP CONFIG: IPV4 (BOOTP, DHCP,
 AUTO IP, MANUAL), IPV6 (LINK LOCAL INDEPENDENTE DA
 ORIGEM E ATRAVES DE UM ROTEADOR, COM ESTADO
 COMPLETO ATRAVES DE DHCPV6); GERENCIAMENTO:
 SNMPV1, HTTP; HP EPRINT
 RECURSO HP EPRINT: SIM
 CONECTIVIDADE PADRAO: PORTA USB 2.0 DE ALTA
 VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100
 BASE-TX INCORPORADA; 802.11 B/G/N SEM FIO
 SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: PC: WINDOWS 8
 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS), WINDOWS VISTA
 (32/64BITS), WINDOWS XP DE 32 BITS (SP2 OU
 SUPERIOR); 200 MB DE ESPACO NA UNIDADE DE DISCO
 RIGIDO (CD E PACOTE WEB); 400MB DE ESPACO NA
 UNIDADE DE DISCO RIGIDO (ESPECIFICACOES DE FABRICA
 PARA INSTALACAO SMART); 512 MB DE RAM MINIMA
 INSTALADA PARA CD-ROM/DVD OU INTERNET, PORTA USB
 OU DE REDE. MAC: MAC OS X V10.6; PROCESSADOR
 POWER PC G4, G5, OU INTEL CORE2; 500MB DE

ESPACO DISPONIVEL EM DISCO RIGIDO; CD-ROM/DVD-ROM
 OU INTERNET; PORTA USB OU DE REDE. ENERGIA
 REQUISITOS DE ENERGIA: TENSÃO DE ENTRADA: 110A 127
 VCA (+/-10%), 60HZ(+/-2HZ);
 TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/-
 10%), 50 HZ (+/- 3 HZ)

					HP	2.599,0000	12.995,00
61	50,0000	UNIDADE	33065	TONER PANASONIC KX MB2030 ORIGINAL	PANASONIC	130,0000	6.500,00
62	50,0000	UNIDADE	33066	TONER PANASONIC KX MB2030. COMPATIVEL	PANASONIC	120,0000	6.000,00
69	50,0000	UNIDADE	33073	TONER HP LASERJET PRO MFP 521 DN ORIGINAL	HP	198,0000	9.900,00
73	50,0000	UNIDADE	33077	TONER HP LASERJET M1120 MFP ORIGINAL	HP	145,5000	7.275,00
80	50,0000	UNIDADE	33084	CARTUCHO TONER P/HP PRETO 305A CE410AB HP ORIGINAL	HP	165,0000	8.250,00
81	50,0000	UNIDADE	33085	CARTUCHO TONER P/HP CIANO 305A CE411AB HP ORIGINAL	HP	170,0000	8.500,00
82	50,0000	UNIDADE	33086	CARTUCHO TONER P/HP AMARELO 305A CE412AB HP ORIGINAL	HP	170,0000	8.500,00
83	50,0000	UNIDADE	33087	CARTUCHO TONER P/HP MAGENTA 305A CE413AB HP ORIGINAL	HP	170,0000	8.500,00
84	50,0000	UNIDADE	33088	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3375 FD ORIGINAL	SAMSUNG	210,0000	10.500,00

=====
 CONTINUA
 =====

AGP
 GES162214
 LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0004
 73 73 27
 08 48 34

=====

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
 =====
 PROCESSO.: PRC00051/18 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITAÇÃO: PREG002118
 FORNECEDOR: SYSTEM NETWORKS LTDA ME CODIGO: 7475 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
89	50,0000	UNIDADE	33093	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A ORIGINAL	HP	168,0000	8.400,00
90	50,0000	UNIDADE	33094	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET 130A CIANO CF351A ORIGINAL	HP	168,0000	8.400,00
91	50,0000	UNIDADE	33095	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET. 130A AMARELO CF352A ORIGINAL	HP	168,0000	8.400,00

92	50,0000	UNIDADE	33096	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET, 130A MAGENTA CF353A ORIGINAL	HP	168,0000	8.400,00
120	5,0000	UNIDADE	33167	IMPRESSORA COLORIDA FUNCOES MINIMAS: IMPRESSORA-SCANNER-COPIADORA. MEMORIA MINIMA 256 MB; IMPRESSAO FRENTE E VERSO. CABO DE ALIMENTACAO USB, SCANNER CAMA PLANA ATE 1.200 DPI. VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO 17 PPM, VOLTAGEM BILVOT, TAMANHO DE PAPEL DE SUPORTADO: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TIPO DE PAPEL SUPORTADO: (COMUM, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, PESADO, TIMBRADO, LEVE, FOTOGRAFICO, LISO, PRE-IMPRESSO, PRE-PERFURADO, RECICLADO, RESISTENTE) TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES, CARTAO.	HP	1.150,0000	5.750,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 132.770,00

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES